

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE  
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO  
(publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2012 n.º 238, Seção 1, páginas 26, 27 e 28)

Às 10h28 do dia cinco de dezembro de dois mil e doze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça, Marcos Paulo Veríssimo, Eduardo Pontual Ribeiro e Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Luiz Augusto Santos Lima e o Secretário Substituto do Plenário, Vladimir Adler Gorayeb.

Julgamentos

05. Ato de Concentração nº 08700.003898/2012-34

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Cooperativa Central de Pesquisa Agrícola

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

06. Ato de Concentração nº 08700.003937/2012-01

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Don Mario Sementes Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

08. Ato de Concentração nº 08012.006706/2012-08

Requerentes: Monsanto do Brasil Ltda. e Nidera Sementes Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugênia Del Nero Poletti e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

10. Ato de Concentração nº 08700.003978/2012-90

Requerentes: Unimed Franca – Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares; e Hospital Regional de Franca S.A.

Advogados: Leonor Augusta G. Cordovil, Carolina Saito da Costa, Fabio Alessandro Malatesta dos Santos, Mauro Grinberg e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

12. Ato de Concentração nº 08012.006927/2010-14

Requerentes: Multi Brasil Franqueadora e Participações Ltda., CPM Distribuidora e Editora Ltda., Anhanguera Educação Profissional Ltda. e José Carlos Semenzato

Advogados: Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Flávia Chiquito dos Santos e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

16. Ato de Concentração nº 08012.006121/2012-80

Requerentes: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda., Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., Eurofarma Laboratórios S.A. e Libbs Farmacêutica Ltda.

Advogados: José Maria Marcondes do Amaral Gurgel, Roberto Hugo Lima Pessoa, Henrique Rullo Maranhão Dias e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

02. Ato de Concentração nº 08012.003886/2011-87

Requerentes: Anhanguera Educacional Ltda., Novatec - Serviços Educacionais Ltda., Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda.

Advogados: Andrea Fabrino Hoffman Formiga, Mariana Duarte Garcia de Lacerda e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

04. Ato de Concentração nº 08012.001380/2012-14

Requerentes: Odebrecht Transport Participações S.A. e Nascon Participações S.A.

Advogados: Maria Cecília Andrade, Ubiratan Mattos, Ana Carolina Estevão e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**O processo foi retirado a pedido do Conselheiro Relator.**

14. Ato de Concentração nº 08012.002519/2012-47 (b)

Requerentes: Pilares Participações Ltda., Viva Ambiental e Serviços S.A., LMG Participações Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

18. Processo Administrativo nº 08012.009906/1999-94 (b)

Representante: Secretaria do Interior e Justiça de Tocantins

Representados: Sindicato dos Revendedores de Derivados de Petróleo do Estado de Tocantins - SINDERPRO; Auto Posto Eldorado; Auto Posto Star; Auto Posto Araguaia; Auto Posto Araguaia Palmas; Auto Posto Cristal; Auto Posto 71; Auto Posto Tucunaré; Auto Posto Verão; Posto de Serviço Sawa II; Auto Posto Boa Vista; Petro – Postos de Abastecimentos Ltda. (anteriormente denominado Auto Posto RTW); Auto Posto 32; Auto Posto Vilela; Auto Posto Petrolinder; Auto Posto Terra; Auto Posto Santo Antônio Ltda. (anteriormente denominado Auto Posto Mourão); Sérgio Ricardo Vital; Antonio Machado Fernandes; Benedito Faria; Sandro Humberto da Silva; João Helder Vilela; Zacarias Azevedo Júnior e David Coelho Neiva

Advogados: José Rinaldo Vieira Ramos, Marcus Vinícius L. L. de Freitas, Laurêncio Martins Silva, Nair R. Freitas Caldas, Domingos Esteves Lourenço e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou o arquivamento do Processo Administrativo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

01. Ato de Concentração nº 08012.001656/2010-01

Requerentes: Cosan S.A. Indústria e Comércio e Shell International Petroleum Company Limited.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Fabíola Carolina Lisboa Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

**Manifestaram-se em sustentação oral o advogado Jackson de Freitas Ferreira, representando a impugnante, ANDIC, e o advogado Paulo Lopes, vice-presidente jurídico da Raízen, empresa constituída na operação.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Às 13h09min, o Presidente suspendeu a presente sessão, retomando os trabalhos de julgamento às 14h11min.

Embargos de Declaração nos Recursos Voluntários nºs 08700.000085/2012-92 e 08700.000086/2012-37

Embargante: Associação Comercial dos Transportadores Autônomos - ACTA

Advogados: Mauro Grinberg, Carlos Amadeu Bueno Pereira de Barros, Leonor Augusta Giovine Cordovil e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos presentes embargos de declaração e, no mérito, determinou o seu não provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

11. Ato de Concentração nº 08012.004596/2011-51

Requerentes: Hospital e Maternidade São Luiz S.A., Oncotech Oncologia Ltda., Cotefil Hospital Geral Ltda.

Advogados: Barbara Rosenberg, André Previato, Rafael Szmil e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionando-a à comprovação pela Rede D'Or da desistência da aquisição da participação societária representativa de 90% do capital social da Cotefil, no prazo de 30 dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

07. Ato de Concentração nº 08012.005394/2012-15

Requerentes: Internet Group do Brasil S.A., Telemar Internet Ltda. e Ongoing Comunicações – Participações S.A.

Advogados: Maria Alice Tarcitano da Fonseca Doria Gondinho, Rodrigo Jacobina Botelho e outros.

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação condicionada à alteração da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

09. Ato de Concentração nº 08012.000122/2012-11

Requerente: Ticket Serviços S.A. e Comprocard Administradora de Cartões Ltda.

Advogados: Eduardo Caminati Anders, Luís Cláudio Nagalli G. Camargo e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.**

13. Ato de Concentração nº 08012.010734/2010-50

Requerentes: Amil Assistência Médica Internacional S.A. e Excelsior Med Ltda.

Advogados: Tito Amaral de Andrade e Carolina Maria Matos Vieira

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou a operação condicionada à alteração da dimensão geográfica da cláusula de não-concorrência, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

03. Ato de Concentração nº 08012.000737/2012-47

Requerente: SucoCítrico Cutrale Ltda. e Pamiro Comércio e Participações Ltda.

Advogados: Onofre Carlos de Arruda Sampaio, André Cutait de Arruda Sampaio e Yara Maria de Almeida Guerra Siscar

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

15. Ato de Concentração nº 08012.005621/2012-02

Requerentes: Concessionária Transolímpica S.A., Odebrecht Transport Participações S.A., CCR S.A., Investimentos e Participações em Infra-Estrutura S.A.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Bolívar Moura Rocha, Flávia Maffei Pavie, Mariana Tavares de Araujo e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

17. Ato de Concentração nº 08012.003110/2012-48

Requerentes: Companhia de Participações em Concessões – CPC e Barcas S.A. Transportes Marítimos

Advogados: Pedro Dutra e Patrícia de Campos Dutra

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nºs 233/2012 (AC 08012.004527/2011-47); 236/2012 (PA 08012.002028/2002-24 e TCC 08012.003572/2004-55); 243/2012 (PA 08012.007443/1999-17); apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Manifestou-se o representante do Ministério Público Federal - MPF, Luiz Augusto Santos Lima, para informar que esta pode ser sua última participação em sessão de julgamento do CADE, em virtude de provável nova lotação pelo MPF. Aproveitou para agradecer pelo bom convívio durante o período em que aqui militou e pelas amizades que fez. O Presidente Vinícius Marques de Carvalho, em nome do Conselho, ressaltou a incisiva colaboração de Luiz Augusto Santos Lima para o fortalecimento da presença do MPF no CADE, bem como para o novo desenho do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. O Procurador-Geral Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo endossou as palavras do Presidente e desejou sucesso nos novos desafios, ainda relacionados à defesa da concorrência, com esperança de que o MPF continue sendo representado no CADE com a mesma qualidade demonstrada pelo seu atual representante.

O Presidente, Vinícius Marques de Carvalho, se ausentou em razão de outro compromisso institucional, passando a Presidência ao Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

19. Recurso Voluntário nº 08700.002570/2011-10

Recorrente: Conselho Federal de Medicina - CFM

Advogados: Francisco R. de Souza, Giselle Crosara Lettieri Gracindo e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu do presente recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora.**

20. Recurso Voluntário nº 08700.002587/2011-77

Recorrente: Associação Médica Brasileira - AMB

Advogados: Rosmari Camargo, Roberto Carvalho Campos e outros

Relatora: Conselheira Ana Frazão

**Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.**

**Decisão: O Plenário, por unanimidade, não conheceu do presente recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora.**

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos RMR nºs 29/2012 (AC 08012.008447/2011-61) e 42/2012 (AC 08012.008447/2011-61); 5829/2012 (AC 08012.012295/2011-09); 5830/2012 (AC 08012.013191/2010-22); 5878/2012 (PA 08012.003874/2009-38); 5892/2012 (Req 08700.009818/2012-54); 5896/2012 (Req 08700.009818/2012-54); 5897/2012 (Req 08700.009818/2012-54); 5898/2012 (Req 08700.009818/2012-54); 5899/2012 (Req 08700.009818/2012-54); 5900/2012 (Req 08700.009818/2012-54); 5938/2012 (AC 08012.010038/2010-43); 5961/2012 (AC 08012.012295/2011-09); 5962/2012 (AC 08012.002520/2012-17); 5963/2012 (AC 08012.011323/2010-81); 5965/2012 (AC 08012.007541/2011-01); 5966/2012 (MC 08700.009818/2012-54); 5967/2012 (AC 08012.013191/2010-22); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz;

Ofícios AOL nºs 5826/2012 (AC 08012.010274/2010-60); 5832/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 5871/2012 (AC 08012.001380/2012-14); 5872/2012 (AC 08012.000170/2011-28); 5873/2012 (AC 08012.000309/2012-14); 5905/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 5906/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 5908/2012 (AC 08012.011421/2011-08); 5913/2012 (AC 08012.001380/2012-14); 5924/2012 (AC 08012.000737/2012-47); 5939/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 5940/2012 (AC 08012.008449/2011-50); 5951/2012 (AC 08012.001380/2012-14); 5949/2012 (ACs 08012.008623/2009-40 e 08012.008724/2009-11); 5986/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 5998/2012 (AC 08012.006122/2012-24); 6005/2012 (AC 08012.007378/2011-78); 6024/2012 (AC 08012.003886/2011-87); 6079/2012 (AC 08012.004503/2011-98); 6096/2012 (ACs 08012.012431/2011-52 e 08012.012428/2011-39); 6098/2012 (ACs 08012.012431/2011-52 e 08012.012428/2011-39); 6102/2012 (AC 08012.000377/2012-83); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis;

Ofícios ECM nºs 5719/2012 (AC 08012.004679/2011-29); 5720/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5721/2012 (AC 08012.009861/2011-97); 5722/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5726/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5727/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5728/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5729/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5730/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5731/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5733/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5734/2012 (AC 08012.004596/2011-51); 5810/2012 (AC 08012-001613/2012-89); 5861/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5862/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5863/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5864/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5865/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5867/2012 (AC

08700.003978/2012-90); 5868/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5869/2012 (AC  
08012.000596/2011-81); 5875/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5886/2012 (AC  
08700.003978/2012-90); 5887/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5888/2012 (AC  
08700.003978/2012-90); 5889/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5890/2012 (AC  
08700.003978/2012-90); 5891/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5893/2012 (AC  
08700.003978/2012-90); 5902/2012 (AC 08012.003367/2012-08); 5903/2012 (AC  
08012.007132/2011-04); 5907/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 5909/2012 (AC  
08012.008945/2011-11); 5911/2012 (AC 08012.003274/2012-75); 5912/2012 (AC  
08012.008945/2011-11); 5914/2012 (PA 08000.009354/1997-82); 5915/2012 (PA  
08000.009354/1997-82); 5916/2012 (PA 08000.009354/1997-82); 5918/2012 (AC  
08012.004596/2011-51); 5919/2012 (AC 08012.000596/2011-81); 5921/2012 (AC  
08012.001815/2012-21); 5925/2012 (AC 08012.008945/2011-11); 5933/2012 (AC  
08012.001815/2012-21); 5935/2012 (AC 08012.004979/2011-29); 5945/2012 (AC  
08700.003978/2012-90); 5947/2012 (AC 08700.003978/2012-91); 5948/2012 (AC  
08012.010967/2011-33); 5952/2012 (AC 08012.009861/2011-27); 5953/2012 (AC  
08012.001374/2012-67 e MC 08700.001540/2012-77); 5954/2012 (AC 08700.003978/2012-90);  
5956/2012 (AC 08012.001374/2012-67 e MC nº 08700.001540/2012-77); 5957/2012 (AC  
08700.003978/2012-90); 5969/2012 (AC 08012.009575/2011-21); 5970/2012 (AC  
08012.004596/2011-51); 5984/2012 (AC 08012.013200/2010-85); 5987/2012 (AC  
08012.005621/2012-02); 5992/2012 (AC 08012.006525/2011-92); 5993/2012 (AC  
08012.009582/2011-23); 5997/2012 (AC 08700.003978/2012-90); 6013/2012 (AC  
08012.006188/2011-33); 6025/2012 (AC 08012.006188/2011-33); 6036/2012 (AC  
08012.001374/2012-67); 6037/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 6038/2012 (AC  
08012.001374/2012-67); 6039/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 6039/2012 (AC  
08012.001374/2012-67); 6040/2012 (AC 08012.001374/2012-67); 6042/2012 (AC  
08012.012185/2011-39); 6046/2012 (PA 08000.009354/1997-82); 6070/2012 (AC  
08012.003274/2012-75); 6071/2012 (PA 08000.009354/1997-82); 6072/2012 (AC  
08012.003367/2012-08); 6073/2012 (AC 08012.007132/2011-04); apresentados pelo  
Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Despacho MPV nº 25/2012 (AC 08012.005791/2012-89) e Ofícios MPV nºs 5827/2012  
(CONFIDENCIAL); 5904/2012 (AC 08700.007908/2012-19); 5959/2012 (AC  
08012.000125/2012-54); 5960/2012 (AC 08012.000125/2012-54); 5995/2012 (AC  
08012.005540/2012-02); 6014/2012 (AC 08012.005791/2012-89); 6075/2012 (AC  
08012.0011533/2011-51); apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Veríssimo.

Despacho EPR nº 03/2012 (CONFIDENCIAL) e Ofícios EPR nºs 5831/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5833/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5835/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5837/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5838/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5840/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5841/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5842/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5843/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5844/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5845/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5846/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5847/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5848/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5849/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5850/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5851/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5852/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5854/2012 (AC  
08012.003110/2012-48); 5855/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5856/2012 (AC  
08700.004151/2012); 5857/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5858/2012 (AC  
08700.004151/2012-01); 5859/2012 (AC 08700.004151/2012-01); 5876/2012 (AC  
08012.000322/2008-97); 5934/2012 (AC 08012.010734/2010-50); 5937/2012 (AC  
08012.009089/2011-11); 5941/2012 (AC 08012.008694/2011-67); 5999/2012 (AC

08012.006927/2010-14); 6034/2012 (AC 08012.006043/2012-13); 6041/2012 (AC  
08012.003110/2012-48); 6047/2012 (AC 08012.002512/2012-25); 6048/2012 (AC  
08012.002512/2012-25); 6049/2012 (AC 08012.002512/2012-25); 6051/2012 (AC  
08012.002512/2012-25); 6052/2012 (AC 08012.002512/2012-25); 6054/2012 (AC  
08012.002512/2012-25); 6055/2012 (AC 08012.002512/2012-25); 6077/2012 (AC  
08012.002689/2011-41); 6081/2012 (AC 08012.002689/2011-41); 6095/2012 (AC  
08012.006107/2011-03); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

#### Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 16h41 do dia cinco de dezembro de dois mil e doze, o Presidente Substituto do CADE, Ricardo Machado Ruiz, declarou encerrada a sessão.

Vinícius Marques de Carvalho  
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz  
Presidente Substituto do Cade

Vladimir Adler Gorayeb  
Secretário Substituto do Plenário